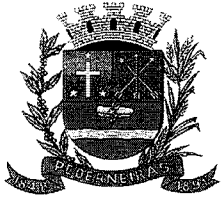


359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Vicente Juliano Minguili Canelada**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.ª **Ana Genebra Zambom Simoneti** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 19.225.312-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 123.526.148-48, residente e domiciliada na Rua Jacinto Guiraldello, nº O-1194, neste Município, doravante denominada OSC., com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 07/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 09, o que corresponde a um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

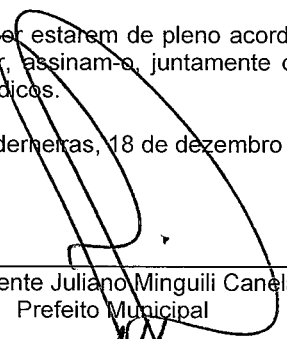
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 556 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA

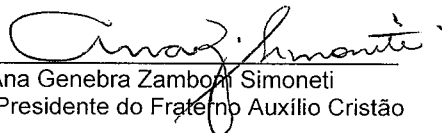
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09, firmado em 08/02/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

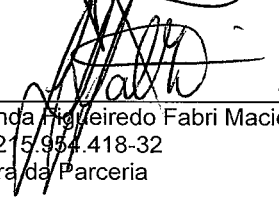
Pederneiras, 18 de dezembro de 2019.



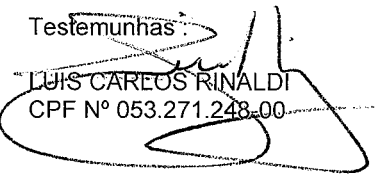
Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal



Ana Genebra Zambom Simoneti
Presidente do Fratero Auxílio Cristão



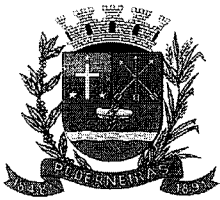
Fernanda Figueiredo Fabri Maciel
CPF: 215.954.418-32
Gestora da Parceria

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



JOCELENE GANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

360

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 07/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão - FAC
TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018
OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula 2 do Termo de Colaboração nº 09, o que corresponde a um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2019.

PELO GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguii Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP
E-mail institucional: vminguii@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguii@pederneiras.sp.gov.br
Telefone (14) 3283-9570
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Genebra Zambom Simoneti
Cargo: Presidente
CPF: 123.526.148-48 RG: 19.225.312-8
Data de Nascimento: 17/08/1970
Endereço residencial completo: Rua Jacinto Guiraldello, O-1194 - Pederneiras/SP
E-mail institucional: fac-casadacrianca@hotmail.com
E-mail pessoal: ana.simoneti@yahoo.com.br
Telefone(s): (14) 3284-1858
Assinatura: _____